República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2019.08, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o Exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
26.782.0091.2012 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

T O T A L .....R$ 40.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto no artigo precedente, servirá de recurso o excesso da arrecadação .....R$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

T O T A L .....R$ 40.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de agosto de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carissimi

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento